

GP-RIM-1877/2024

Sorocaba, 16 de outubro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1958/2024, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informação sobre procedimentos da Prefeitura em relação à suposta invasão em terreno localizada nas imediações da Avenida Mário Covas com a Avenida General Osório, próximo ao aeroporto, informamos a Vossa Excelência que, conforme esclarecimentos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, o local reclamado trata-se de área particular. O terreno corresponde a 37 lotes individualizados, todos de propriedade do mesmo dono, adquiridos em 23 de setembro de 2024.

A SEPLAN explica ainda que, no momento das vistorias, não foi constatada obra em andamento, apenas a entrega de terreno já realizada no local. Desta forma, será emitida uma intimação para cada lote, com base nos artigos 344 e 395 da Lei 1.437/1966, para que seja apresentado o alvará de licença referente à obra. Não obstante, os fiscais continuarão acompanhando o local e, caso seja constatado o início das obras, será providenciado o embargo nos termos dos artigos 409/411 da lei 1.437/1966.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEDA DINIZ SILVA MACHADO
Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas
cumulativamente

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

